



RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS DO COMASP
Em 30/01/2019**

Define prazos para inscrição e renovação de Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e Serviços no Comasp em 2019 seguindo os trâmites previstos nas resoluções Comasp nº. 04 de 02 de abril de 2014 e 05 de 26 de fevereiro de 2015.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião da Comissão Permanente de Norma e Avaliação realizada no dia 26 de janeiro de 2016 e ratificação em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Os programas, projetos e serviços socioassistenciais terão o prazo de até 12 de fevereiro de 2016 para apresentarem a documentação para inscrição ou renovação de inscrição no Comasp, nos termos da Resolução Comasp no.04 de 02 de abril de 2014.

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que prestam serviços de: Atendimento, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, terão o prazo de até 18 de fevereiro para apresentar pedido de inscrição ou renovação de inscrição e documentação exigida conforme teor da Resolução Comasp nº. 05 de 26 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores.

Art. 3º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação terá até o dia 22 de fevereiro para análise.

Art. 4º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação após análise, emitirá parecer preliminar pela aprovação ou não do pleito dia 25 de fevereiro.

Art. 5º - As entidades, programas, projetos e serviços de natureza pública e privada do município de Parauapebas, poderão recorrer da decisão até dia o dia 01 de março.

Art. 6º - Após análise dos recursos apresentados, se houverem, as inscrições serão homologadas através de resolução no dia 04 de março durante reunião.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br/](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)

www.comasp.wix.com/comasp

Art. 7º - O calendário de Inscrição/Renovação de Entidades e Programas 2019, seguirá e, anexo a esta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gildeete Prates dos Santos
Presidente
Portaria 002/2017 - COMASP

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE ENTIDADES E PROGRAMAS 2019

Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP

INSCRIÇÃO/ RENOVAÇÃO

- Até o dia 18 de fevereiro;

ANALISE PELA COMISSÃO -
Comissão de Norma e Avaliação

- Do dia 19 a 22 de fevereiro;

RESULTADO PRELIMINAR

- Dia 25 de fevereiro

PRAZO PARA RECORRER

- Do dia 25 de fevereiro a 01 de março;

RESULTADO FINAL

- Dia 04 de março;


Gildete Prates dos Santos
Presidente
Portaria 002/2017 - COMASP